



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número \_\_\_\_\_ / x ( \_\_\_ª)

PERGUNTA Número 3071 / x ( 4ª)

Expeça-se
Publique-se
10,7 / 2009
O Secretário da Mesa

*Fernando Per*

Assunto: **Aumento brutal de preços nos ferry-boats Setúbal/Tróia**

Destinatário: **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**

*Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República*

O aumento das tarifas na travessia do Sado por ferry-boat está a assumir proporções verdadeiramente inaceitáveis, significando na prática uma situação em que as praias de Tróia estão a ser vedadas às populações de Setúbal.

A viagem de ferry custava até ao Verão de 2008 1,15 euros, ao passo que as viaturas ligeiras pagavam 5,70 euros, enquanto hoje o transporte de veículos tem um preço de 9,50 euros e os passageiros pagam 2,00 euros por pessoa. Registe-se aliás que o embarque de bicicletas, veículo não poluente cuja utilização deveria ser incentivada, implica o pagamento de 4,50 euros das 07h00 às 10h00 e das 17h00 às 21h00, numa decisão completamente irracional e injusta.

Os cidadãos do concelho, e muitos da Península de Setúbal, ficam assim pura e simplesmente afastados deste que foi desde sempre o local de veraneio destas populações – agora reservado às famílias quem correspondem à «visão do turismo de qualidade» do Governo. Poderemos assim estar perante uma operação encapotada de privatização do espaço público que é a praia, como já alertou a Presidente da Câmara Municipal de Setúbal no passado mês de Junho, na sequência das posições de crítica e alerta que ao longo de mais de um ano tem vindo a suscitar.

Não podemos ignorar por outro lado que esta situação se torna ainda mais grave perante a localização que foi autorizada pelo anterior Governo PSD/CDS-PP e concretizada pelo actual Governo PS, a uma distância de mais de 4,5 quilómetros da praia, o que vem acentuar em muito a dificuldade do acesso das populações à praia.

Outra grave consequência desta alteração foi o facto de duplicar a distância percorrida nas ligações fluviais, com evidentes impactos ambientais naquela Reserva Natural e passando com uma enorme proximidade das zonas de alimentação e reprodução dos roazes corvineiros do Sado (única comunidade estuarina de golfinhos do país).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Assim, ao abrigo do disposto na alínea d) do Artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e em aplicação da alínea d), do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, perguntamos ao Governo, através do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o seguinte:

- Que medidas tenciona o Governo concretizar no sentido de pôr cobro a esta situação de profunda e inaceitável injustiça que está a ser praticada para com as populações – em particular as populações do concelho de Setúbal – na travessia do Sado em ferry-boat?

Assembleia da República, 9 de Julho de 2009.

Os Deputados:

  
Bruno Dias

  
Francisco Lopes

  
Miguel Tiago